



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3235 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
1023-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/REC.BADESUL
449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 2.000.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, a serem operadas mediante Decretos específicos as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei 3175/2013.

§ 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito.

§ 2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida, no caput deste artigo, que não for liberada durante o exercício deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADSANTOS
Artur dos Santos,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Handwritten signature]
Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS